Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO EXTRA 1805 – DATA 21/10/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETO

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

DECRETO

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 972/2025

A Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o falecimento, no dia 21 de outubro de 2025, do advogado e ex-vereador Dr. Celso Ribeiro Daltro, nascido em Lagarto, Estado de Sergipe, profissional de reconhecida trajetória pública, jurídica e política, que contribuiu de forma notável para o desenvolvimento institucional de Feira de Santana;

Considerando que o Dr. Celso Ribeiro Daltro exerceu mandato de Vereador na Câmara Municipal de Feira de Santana, na legislatura de 1983 a 1988, destacando-se como Líder da Bancada do PMDB, além de ter ocupado diversos cargos públicos relevantes, entre eles Secretário Municipal de Administração, de Agricultura, de Expansão Econômica e de Educação, bem como Subprocurador Administrativo, Cível e Trabalhista do Município;

Considerando sua destacada atuação como advogado, servidor público e homem público, tendo participado ativamente da construção de políticas administrativas e jurídicas que marcaram a história municipal, além de sua militância no Movimento Democrático Brasileiro (MDB), desde sua fundação;

Considerando sua reconhecida contribuição intelectual, acadêmica e social, exercendo liderança e prestando serviços relevantes à coletividade, sempre com ética, dedicação e espírito público;

Considerando, ainda, o sentimento de pesar que se abate sobre o meio político, jurídico e a população feirense diante dessa irreparável perda;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, na Câmara Municipal de Feira de Santana, em razão do falecimento do advogado e ex-vereador Dr. Celso Ribeiro Daltro.

Art. 2º – O velório será realizado no saguão da Câmara Municipal de Feira de Santana, a partir das 17h do dia 21 de outubro de 2025, com homenagens póstumas ao Dr. Celso Ribeiro Daltro.

Art. 3º – As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Feira de Santana, incluindo a Sessão Ordinária prevista para o dia 22 de outubro de 2025, permanecerão suspensas, em sinal de respeito e para a realização das solenidades fúnebres.

Art. 4º – A Câmara Municipal de Feira de Santana manifesta sua solidariedade à família enlutada, rogando a Deus conforto espiritual neste momento de dor.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2025.10.21 17:12:44 -03'00'